

BOLETIM ESPECIAL DE PESSOAL E SERVIÇO

Ano XVII

Ministério do Turismo

Marcelo Henrique Teixeira Dias
Ministro de Estado do Turismo

Daniel Diniz Nepomuceno
Secretário-Executivo

Roger Alves Vieira
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Daniela de Oliveira dos Santos Jensen
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

INFORMATIVO DE CIRCULAÇÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DO TURISMO
PRODUZIDO PELA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP

MINISTÉRIO DO TURISMO

PORTARIA Nº 376, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e na Instrução Normativa nº 201, de 11 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP para o ano de 2020, na forma do Anexo desta Portaria, com a finalidade de elencar as ações de desenvolvimento necessárias à consecução dos objetivos institucionais do Ministério do Turismo.

Art. 2º A Portaria nº 36, de 29 de janeiro de 2019, passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 42.....

.....

XIV - avaliar o Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP.”(NR)

“Art. 43.....

.....

XVII - elaborar, executar e monitorar o Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP;”(NR)

Art. 3º Este PDP poderá ser revisado, motivadamente, para inclusão, alteração ou exclusão de conteúdo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA DIAS



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique Teixeira Dias, Ministro de Estado**, em 09/12/2019, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **0464199** e o código CRC **EB806963**.

ANEXO**PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DO TURISMO 2020****1. APRESENTAÇÃO**

O Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP é um importante instrumento para nortear as ações de capacitação e de desenvolvimento profissional dos servidores do Ministério do Turismo - MTur, pois busca orientar sobre as competências que precisam ser desenvolvidas, as condições e prazos, bem como os meios e os recursos disponíveis.

As ações de capacitação dos servidores objetivam adequar as competências individuais às competências institucionais, promovendo o desenvolvimento contínuo do servidor, com foco na melhoria do desempenho dos profissionais e da organização, condição essencial para o cumprimento da missão institucional do Ministério do Turismo.

O plano pode ser considerado uma das principais ferramentas da gestão do órgão, na medida em que não se limita a proposição de ações esporádicas de treinamento, mas, sim, a um processo sistêmico, que leve em

consideração os objetivos institucionais, bem como o mapeamento de competências a ser instituído neste órgão, e, ainda, a promoção de atividades de valorização profissional e de qualidade de vida para os servidores.

A Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - COGEP, vinculada à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA, propõe o Plano de Desenvolvimento de Pessoas para o ano de 2020, com o objetivo de aprimorar as competências dos profissionais da organização.

2. JUSTIFICATIVA

A política e as diretrizes para o desenvolvimento de pessoal da Administração Pública Federal são regulamentadas pelo Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Esta política veio para consolidar a visão sobre a relevância da dimensão do desenvolvimento profissional como um componente da qualidade na prestação do serviço público. Destacam-se, dentre as suas finalidades, a melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestados à sociedade e o desenvolvimento permanente do servidor público.

3. OBJETIVO GERAL

Orientar as ações de capacitação e de desenvolvimento profissional a serem ofertadas aos servidores do Ministério do Turismo de forma a aprimorar as competências e o desempenho de suas atribuições.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Promover o processo de aprendizagem ativa e contínua dos servidores do Ministério do Turismo.

Proporcionar maior comunicação e articulação entre as unidades, com o compartilhamento de uma visão de futuro que favoreça ações integradas, com respeito às características culturais e individuais, centrado no comprometimento e trabalho em equipe.

Aperfeiçoar a utilização dos recursos financeiros disponíveis para o atendimento das necessidades de capacitação e qualidade de vida dos servidores.

Aumentar a produtividade e maximizar os resultados.

Promover cursos com qualidade.

5. PÚBLICO-ALVO POTENCIAL

A capacitação será direcionada tanto aos servidores de provimento efetivo quanto aos nomeados para cargos comissionados lotados no Ministério do Turismo.

6. METAS E RESULTADOS

O Ministério do Turismo tem como meta capacitar 150 (cento e cinquenta) servidores do órgão, com cursos e eventos alinhados ao levantamento de necessidades de capacitação realizado.

7. VIGÊNCIA DO PLANO DE CAPACITAÇÃO

Este PDP se referente ao exercício de 2020.

8. PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

O planejamento e o acompanhamento do PDP do Ministério do Turismo são de competência da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas/Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração/Secretaria-Executiva.

9. PLANO DE AÇÃO

Programa de Desenvolvimento

Em setembro de 2019, a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas iniciou o Levantamento de Necessidades de Capacitação, por meio do ofício circular nº 27/COGEP/SPOA/SE/MTur. Como forma de adequar o referido processo ao orçamento disponível, além de auxiliar no planejamento desta Coordenação-Geral, as unidades administrativas do órgão foram orientadas a elencar no máximo 06 (seis) cursos prioritários por unidade. O quadro abaixo apresenta as principais necessidades a serem priorizadas no exercício de 2020:

NÚMERO	TIPO	TEMÁTICA	QUANTIDADE
1	C	<i>Design Thinking</i>	53
2	C	Apresentações eficientes em público	37
3	C	Relacionamento Interpessoal e Prevenção de Conflitos	37
4	C	Licitações e Contratos administrativos	34
5	C	Racionalização de métodos e de processos administrativos	26
6	C	Gestão de Projetos	28
7	C	Desenvolvimento e aperfeiçoamento do processo orçamentário federal	22
8	C	Gestão Estratégica	17
9	C	Gestão de Riscos	15
10	C	Liderança e Gestão de Equipes	14
11	C	Planejamento, execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação dos programas, dos projetos e das atividades previstos no PP	13
12	C	Ética no Serviço Público	9
13	C	Comunicação não violenta	7
14	F	Canvas de Projeto	10

15	F	Processo Administrativo no Âmbito da Administração Pública Federal	9
16	F	Prestação de contas de convênios	8
17	F	Termo de Execução Descentralizada	8
18	F	Regulação e Elaboração de Atos Normativos	7
19	F	Convênios e Acordo de Cooperação	6
20	F	Desenvolvimento de Painéis no QlikSense	6
21	F	Execução Orçamentária e Financeira - SIAFI, SIASG e SIAFI WEB	5
22	F	Gestão por Competências	5
23	F	Tesouro Gerencial	5
24	F	Avaliação de Políticas Públicas	4
25	F	Emendas Parlamentares	4
26	F	Gestão de Obras Públicas e Privadas	4
27	F	Governança no setor público	4
28	F	Indicadores de desempenho	4
29	F	Inteligência de mercado/competitiva	4
30	F	Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais	4
31	F	Linguagem de programação Python	4
32	F	Linguagem de programação R	4
33	F	Marketing de conteúdo	8
34	F	Medição, fiscalização e controle de obras e serviços de engenharia	4
35	F	Monitoramento de Mídias Sociais	4
36	F	Obras Públicas: Auditoria, Fiscalização e Responsabilização	4
37	F	Plataforma + Brasil	4

38	F	Posicionamento de Mercado/Marcas	4
39	F	Retenções na Fonte de Tributos e Contribuições Sociais na Contratação de Bens e Serviços na Administração Pública. (IRRF/PIS/COFINS/CSLL/INSS/ISS/ICMS)	4
40	F	Retenções na Fonte de Tributos e Contribuições Sociais na Contratação de Bens e Serviços na Administração Pública. (IRRF/PIS/COFINS/CSLL/INSS/ISS/ICM)	4
41	F	Sistema Financeiro Nacional	4
42	F	Sistema Integrado de Atendimento à Saúde do Servidor (SIASS) - atualizações normativas e rotinas	4
43	F	Arquitetura em nuvem	3
44	F	Elaboração, Análise e Avaliação de Políticas Públicas "Ex Ante" e "Ex Post"	3
45	F	Gestão de Documentos Arquivísticos Digitais	3
46	F	Gestão de infraestrutura em nuvem	3
47	F	Gestão de Projetos	3
48	F	Gestão Estratégica de Destinos Turísticos Naturais, Culturais e Criativos	3
49	F	Logística aplicada ao Congresso Nacional (Câmara / Senado)	3
50	F	Planejamento e Gestão de Concessões e Parcerias	3
51	F	Procedimentos de Protocolo	3
52	F	<i>Value for Money</i> e metodologias de análise de estudos econômico-financeiros em concessões e PPPs (EVTEAs)	3
53	F	Engenharia de dados	2
54	F	Processo Administrativo Disciplinar	2
55	F	Social Media	1

O Ministério do Turismo seguirá as manifestações técnicas para orientar a execução das ações de desenvolvimento relacionadas ao PDP, disponibilizadas pelo órgão central do SIPEC.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano será um importante guia para os dirigentes e servidores do Ministério do Turismo.

Outras temáticas ou eventos, não contemplados neste plano e que venham a ser prioridade para o órgão, poderão ser tratados de acordo com as demandas apresentadas pelas áreas. Para tanto, a COGEP avaliará circunstancialmente os pedidos, conforme as atividades de interesse e afins ao Ministério do Turismo, observando a disponibilidade orçamentária e devida autorização do Ministério da Economia.

Poderão ser contemplados neste plano, os servidores agraciados pela Portaria nº 233, de 21 de novembro de 2017, que regulamenta a concessão de Premiação por Desempenho Funcional e de Condecoração aos servidores do Ministério do Turismo.

Este Plano poderá ser atualizado no decorrer da sua execução, caso seja verificada a necessidade pelo Comitê Gestor de Capacitação.